



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA
Largo do Arouche, 302, 5º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01219-010

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Artigo 1º - Esta audiência pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a licitação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Notebooks, Chromebooks e Plataformas de carregamento móvel.

Parágrafo Primeiro – A audiência pública será realizada na data de **24/07/2019, das 10 horas as 13 horas, no seguinte endereço: Praça da República, 53 – Centro – São Paulo/SP – Salão Nobre**

Artigo 2º - Da agenda da audiência

10h00 Registro de presença e identificação

10h30 Abertura da audiência

11h00 Apresentação do Documento Base

11h30 Apresentação dos pedidos de esclarecimentos e sugestões

12h30 Leitura de contribuições pela Mesa Diretora, debates e resposta aos pedidos de esclarecimentos/sugestões

13h00 Considerações finais. Encerramento

Parágrafo Primeiro - Os horários e a dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

Artigo 3º - Forma de participação

Parágrafo Primeiro - A audiência pública será aberta a todos os interessados.

Parágrafo Segundo - O **Documento Base** será disponibilizado para consulta no site <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>

Parágrafo Terceiro - As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **17h00 do dia 22 de julho de 2019**, para a caixa postal: comunica-detec-citem@educacao.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

Parágrafo Quarto – As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos também poderão ser encaminhadas durante a realização da audiência pública para a caixa postal: comunica-detec-citem@educacao.sp.gov.br, observado o prazo limite de até às **11h30, do dia 24 de julho de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 2º deste regimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA
Largo do Arouche, 302, 5º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01219-010

Artigo 4º - Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento

Parágrafo Primeiro - As manifestações, escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Segundo - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
- b) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Terceiro - As manifestações escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

Parágrafo Quarto - Sugestões e/ou pedidos de esclarecimento de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderão ser respondidos em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser devidamente publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>

Artigo 5º - Da Mesa Diretora

Parágrafo Primeiro - A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

Parágrafo Segundo - A Mesa Diretora será composta pelo Coordenador CITEM, FDE, pela Diretora Técnica do CIEQ, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

Parágrafo Terceiro - Ao presidente da mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

Artigo 6º - Disposições Gerais:

Parágrafo Primeiro - Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

Parágrafo Segundo - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA
Largo do Arouche, 302, 5º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01219-010

Artigo 7º - No final da audiência pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo secretário da mesa, contendo a assinatura dos membros da mesa diretora e a lista de presença dos participantes ficará anexa à ata.

Parágrafo Primeiro - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>, a Ata da Sessão da Audiência Pública e as Respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 05 de julho de 2019.

Thiago Guimarães Cardoso
Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula
Presidente da Audiência